

Código de Conduta

Usaflex

Sumário

1. Apresentação	5
2. Introdução	6
2.1 Abrangência	7
2.2 Objetivos	8
3. Relacionamento com o Público	8
3.1. Colaboradores	9
3.1.1. Condutas esperadas dos Colaboradores	11
3.1.2. Condutas relacionadas aos Recursos da Companhia	15
3.2. Comunidade	17
3.2.1. Condutas esperadas no relacionamento com a Comunidade	17
3.3. Clientes e Consumidores	18
3.3.1. Condutas esperadas no relacionamento com os Clientes e Consumidores	19
3.4. Relacionamento com Terceiros	19
3.4.1. Condutas esperadas dos Fornecedores, Prestadores de Serviços e Representantes Comerciais	21
3.5. Órgãos Governamentais e Entidades de Classe	22
3.5.1. Condutas esperadas dos Órgãos Governamentais e Entidades de Classe	23
3.6. Imprensa	24
3.6.1. Condutas esperadas da Imprensa	25
3.7. Visitantes	25
4. Questões de Interesse Geral	26
4.1. Uso da Marca e das Redes Sociais	26
5. Violações e Denúncias	29
6. Canal de Denúncia	30
7. Treinamentos	32
8. Gestão do Código de Conduta	32

Diretrizes e Normas de Integridade e Transparência - Usaflex

Este Código de Conduta é fruto de um longo e profundo processo de reflexão, que permitiu à Usaflex Indústria e Comércio S.A. ("**Usaflex**" ou "**Companhia**") acumular uma sólida experiência e consciência dos princípios éticos que queremos afirmar e assumir publicamente. Para que tudo isso se concretize, não basta a Usaflex formalizar esse compromisso: ele será efetivo apenas se todos e cada um de nossos colaboradores, administradores, fornecedores, prestadores de serviço e demais terceiros com quem nos relacionamos o legitimarem com a sua prática cotidiana.

Para a Usaflex, a ética é a busca constante pela coerência entre o discurso e a prática, o alinhamento entre o que acreditamos e o que fazemos, é o trabalho diário no sentido de reforçar ainda mais nosso compromisso com a transparência e com o respeito a todos os públicos com os quais nos relacionamos. É, portanto, a concretização dos nossos valores e da nossa essência.

Conselho de Administração
Usaflex

1. Apresentação

Inspirado nos valores e orientado pela visão da Usaflex, o presente Código de Conduta expressa o nosso compromisso com a ética no relacionamento com os clientes, consumidores, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, comunidade, imprensa e demais públicos. É uma ferramenta importante de uso diário que orienta as nossas ações e decisões. Nele, encontram-se os princípios que fazem parte do DNA da Usaflex, genética que confere unicidade a todas as unidades da Companhia, indiferente da sua localização, cultura e mercado.

Esperamos que este Código de Conduta não seja apenas uma fonte de informação, mas que inspire relações íntegras, imparciais, transparentes e de respeito às pessoas, à diversidade e ao meio ambiente.

Ressaltamos que o nosso Código de Conduta não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Acreditamos que a leitura deste Código de Conduta e a sua aplicação contribuirão para assegurar a todas as partes envolvidas relações mais saudáveis, bem como um ambiente de trabalho digno e realizador.

É o que queremos e, por isso, devemos todos zelar para que o Código de Conduta seja respeitado.

Juersi S. Lauck
Sócio Fundador da Usaflex

2. Introdução

Este Código de Conduta, aprovado pelo Conselho de Administração da Usaflex em outubro de 2020, está em conformidade com a legislação vigente e tem como seus pilares a missão, a visão, os valores e os princípios da Companhia.



Missão

Crescer de forma sustentável e rentável, oferecendo aos nossos clientes, calçados com um diferencial de conforto e beleza, garantindo a satisfação com produtos inovadores e de elevado padrão de qualidade.



Visão

Continuar sendo reconhecida pela excelência na fabricação de seus produtos, sendo uma Companhia inovadora e a melhor fornecedora de calçados confortáveis do Brasil.



Valores

- Satisfação do cliente, promovendo qualidade de vida através do conforto;
- Atuação ética e transparente;
- Inovação e criação como foco;
- Qualidade nos produtos e nos serviços;
- Valorização e respeito às pessoas;
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental.



Princípios

- Respeitar as leis, os princípios éticos e mercadológicos;
- Respeitar os princípios econômicos, ambientais e sociais da política de sustentabilidade;
- Buscar sempre a credibilidade e uma imagem institucional sólida;
- Respeitar as diferenças entre as pessoas, sem qualquer discriminação, sempre promovendo a igualdade, independente da raça, religião, gênero, idade, orientação sexual, etc.
- Respeito aos direitos humanos e às relações de trabalho.

O Código de Conduta visa nortear os procedimentos internos prezando pela ética e transparência nas relações, sendo também embasado nas normas e diretrizes contidas no Manual do Colaborador Usaflex, cuja leitura deve ser feita em conjunto com este Código de Conduta.

2.1 Abrangência

As disposições e diretrizes deste Código de Conduta são aplicáveis a todos os empregados e administradores da Companhia, sem distinção de cargo ou hierarquia, incluindo membros de conselhos e comitês, diretores, gerentes, funcionários, estagiários e aprendizes (chamados conjuntamente de “**Colaboradores**”), bem como a fornecedores, prestadores de serviço e demais terceiros com os quais a Usaflex se relaciona (“**Terceiros**”).

Todos os Colaboradores deverão firmar o termo de compromisso, constante do **ANEXO I** deste Código de Conduta, no qual declaram que tiveram acesso a uma cópia deste Código, disponibilizada no website da Companhia, e que possuem conhecimento do inteiro teor de suas disposições. Ao firmarem o compromisso, os Colaboradores comprometem-se a zelar pela aplicação das normas e princípios contidos neste Código de Conduta.



2.2 Objetivos

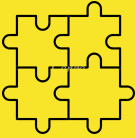
Este Código de Conduta tem como objetivo:

- Estabelecer normas e procedimentos padronizados, instituindo um padrão ético de conduta, o qual deverá orientar as decisões e atitudes dos Colaboradores da Companhia, independentemente do cargo ou função que ocupem, no exercício de suas responsabilidades, bem como dos Terceiros com os quais a Companhia se relaciona, de forma a tornar-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse.
- Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos.
- Viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, por serem justos e pertinentes.
- Este padrão ético de conduta abrangerá todas as unidades da Usaflex e deverá ser de conhecimento de todos os Colaboradores e Terceiros. Ademais, sempre que possível, os Colaboradores devem transmitir os princípios e normas de conduta aqui contidos para clientes ou qualquer outra pessoa, entidade ou autoridade com quem a Companhia se relacione.



3. Relacionamento com o Público

Os valores da Usaflex são a base sobre a qual fomos construídos e continuamos a prosperar. É importante que todos os público conheçam, entendam e respeitem todas as premissas que regem o relacionamento entre as partes.



3.1 Colaboradores

Reconhecemos que são as pessoas que fazem a diferença e que o sucesso está diretamente relacionado ao grau de participação e comprometimento dos Colaboradores para com os nossos objetivos.

Reconhecemos a importância de oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, em que haja liberdade de expressão e respeito à integridade e privacidade das pessoas, um ambiente sem assédio moral ou sexual, suborno ou difamação.

Valorizamos a segurança no ambiente de trabalho observando as leis e regulamentações estabelecidas, direcionando políticas e ações específicas para resguardar a saúde e segurança de nossos Colaboradores e adotando medidas e condições necessárias para a preservação de seu bem-estar e a qualidade do seu desempenho.

Prezamos pela manutenção de um bom ambiente de trabalho, em que prevaleça o cuidado com as relações, o compromisso com a verdade, a honestidade e o respeito à diversidade. Entendemos que essa construção passa também pelo cuidado no trato com os recursos, com a estrutura e a imagem da nossa Companhia.

Portanto:

- Todos os colaboradores têm a liberdade para apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho.
- Todos os Colaboradores são merecedores de respeito, independente de cargos ocupados ou tempo de atuação na Companhia.

Código de Conduta

- Todos os Colaboradores devem ser valorizados através do estímulo ao crescimento pessoal e profissional, da remuneração compatível com as responsabilidades funcionais e com as exigências do mercado de trabalho.
- É nosso compromisso adotar práticas justas de contratação, bem como priorizar o recrutamento interno, como forma de propiciar oportunidade de crescimento, desde que o perfil do cargo seja atingido.
- Apresentar-se de acordo não é tudo, mas revela cuidado, respeito pelos outros e responsabilidade. Atenção às saias, vestidos ou bermudas, estas devem ser usadas num comprimento de, no máximo, um palmo acima do joelho. As regras de vestimenta e boa apresentação também se aplicam aos homens. São regras que contemplam sem distinção todos os nossos Colaboradores e/ou Terceiros.
- Todos os Colaboradores têm acesso a condições de trabalho seguras e sadias através de projetos que se referem à saúde, segurança do trabalho e qualidade de vida. Para que isso continue a ocorrer, todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

3.1.1. Condutas esperadas dos Colaboradores

- Conhecer suas atribuições e atuar sobre elas com ética e responsabilidade.
- Reconhecer honestamente os seus erros e comunicar imediatamente à sua chefia.

- Colaborar e ajudar seus colegas de trabalho sempre que possível, pois dessa maneira quando for a sua vez de pedir ajuda você será atendido sem sombra de dúvidas.
- Aqueles que ocupam posição de liderança devem dedicar especial atenção à sua conduta e adotar uma postura ética exemplar que inspire confiança, de forma a ser seguida pelos demais Colaboradores.
- Não é permitido adotar condutas abusivas, inoportunas ou ofensivas no ambiente de trabalho, sejam elas verbais, físicas ou gestuais, contra colegas, parceiros ou visitantes.
- Não é permitido adotar condutas que configurem assédio moral ou assédio sexual no exercício de sua função, dentro ou fora da Companhia.
- Não é permitido fazer uso de cargo, função, posição ou influência com finalidade de obter favorecimento para si ou para outras pessoas.
- Não é permitido praticar atos de suborno, corrupção (ativa ou passiva), seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros ou para a Companhia.
- Os Colaboradores devem cumprir todas as normas estabelecidas no Manual do Colaborador.
- Todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

Código de Conduta

- Não é permitido trabalhar dentro da Companhia sem os equipamentos de proteção individuais (EPIs) ou uniformes, quando o uso destes for obrigatório.
- Não é permitido o uso de telefones celulares durante o horário de trabalho pelos Colaboradores da área produtiva.
- Não é permitido ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Companhia quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita ou entorpecentes.
- Considerando que a Usaflex está presente oficialmente nas principais redes sociais, é importante ressaltar que proteger a nossa imagem é dever de todos. Sendo assim, o Colaborador deve preservar a sua imagem pessoal ao optar por identificar-se como colaborador da Usaflex, atentando-se ao realizar comentários ou outros conteúdos mencionando a Companhia e respeitar os termos descritos no presente Código sob o item 4.1.
- Os assuntos profissionais devem ser tratados preferencialmente por e-mail. O aplicativo WhatsApp deve ser usado com cautela, pois trata-se de uma ferramenta complementar. Evite enviar mensagens sobre assuntos profissionais após o horário comercial. Muita atenção ao conteúdo das mensagens. As mensagens do WhatsApp devem ser curtas e diretas; evite textos longos e mantenha sempre o assunto que está sendo discutido. Não permita que ocorra interferência de assuntos pessoais ou brincadeiras, se está no ambiente profissional, seja profissional. Assuntos mais importantes precisam ser formalizados por e-mail.

- Para contratação de Terceiros de qualquer natureza, devem ser observados os critérios descritos no item 3.4 do presente Código de Conduta.
- Sabemos que a troca de brindes e presentes é comum no universo dos negócios, entretanto, acreditamos que essa prática deve ser conduzida com cuidado, para que não influencie ou pareça influenciar decisões da Companhia e não gere favorecimentos indevidos. Portanto, é permitido aceitar presentes, brindes e outras ofertas propostas pelos fornecedores e parceiros da Usaflex, de caráter simbólico, desde que o valor não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais).
- No caso de 'Ateliers de Industrialização por Encomenda' (fornecedores de serviços) é proibido aceitar presentes, brindes e outras ofertas, desde que em valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- Em qualquer hipótese não é permitido solicitar presentes, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para fornecedores e parceiros da Usaflex e nem os colocar em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los, mesmo que o valor do benefício solicitado seja inferior ou igual a R\$ 100,00 (cem reais). Ressalta-se que esta proibição não aplica para doações espontâneas ou parcerias revertidas para ações de cunho sociocultural e ambiental, devidamente aprovadas pela Diretoria da Companhia e analisadas pela área de Compliance.

Código de Conduta

- É permitido o relacionamento afetivo entre Colaboradores, desde que não haja qualquer nível de subordinação hierárquica, influência de decisão de gestão e processos. Nos casos em que houver hierarquia, o relacionamento deve ser informado aos gestores e a situação será levada à área de Compliance para análise e recomendação de uma solução. No caso em que não houver hierarquia, mas existir influência de uma parte sobre alguma decisão de carreira ou atividade do outro, o colaborador deverá se ausentar da tomada de decisão, não podendo ocultar a existência de vínculo afetivo com outro Colaborador em qualquer hipótese.
- Em muitas situações, viagens podem ser necessárias para o cumprimento de compromissos profissionais em localidades diferentes da cidade base do Colaborador. Em qualquer caso, as viagens devem respeitar nossas normas e procedimentos internos para reembolso de despesas, bem como não é permitido utilizar recursos da Usaflex para pagar custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais.
- Se o seu objetivo é se destacar profissionalmente, tenha como marca forte o comprometimento e o senso de responsabilidade naquilo que você faz, reconheça a importância de seu papel na Companhia e nunca esqueça que o maior responsável pelo seu sucesso profissional é você mesmo.

3.1.2. Condutas relacionadas aos recursos da Companhia

- Uso responsável dos bens da Companhia: Todos os Colaboradores têm o dever de proteger os ativos da Companhia, como equipamentos, estoque, suprimentos, dinheiro e informações. Os recursos da Companhia devem ser utilizados somente para conduzir os negócios da Usaflex, não sendo tolerado o uso para fins pessoais, indevidos, muito menos ilegais. Também não é permitido desperdiçar os recursos da Companhia, utilizando mais do que o necessário para a realização de alguma atividade. Não é permitido se apropriar indevidamente do patrimônio da Companhia ou de outra pessoa, o que inclui levar bens da Companhia para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função.

- Informações privilegiadas ou não-públicas, propriedade intelectual e direitos autorais: Compartilhamos com nossos Colaboradores diversas informações significativas e materiais que servem para a tomada de decisão e que não devem ser comentadas ou divulgadas sem autorização prévia. Também não é tolerado o uso indevido de novas ideias, geradas na Companhia, ou a ocorrência de plágio, respeitando as premissas legais de propriedade intelectual e direitos autorais.

- Uso de sistemas de computação e informações computadorizadas: Adotamos regras e requisitos específicos que devem ser respeitados em relação ao uso de e-mail e internet, bem como sobre outras fontes de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da Companhia.

Código de Conduta



Todos os dados armazenados nos computadores da Usaflex, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede da Usaflex, são considerados de propriedade da Companhia, e não de propriedade privada dos Colaboradores. Os Colaboradores também não devem instalar nem usar arquivos de computador, softwares não licenciados pela Companhia, ou não aprovados pela administração.



Não é permitido usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade, que seja contrário às políticas da Usaflex, ao Código Civil (Lei nº 10.406/2002) ou à Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012).



De acordo com a legislação brasileira, a Usaflex é responsável pelos atos de seus Colaboradores e Terceiros em seu nome ou benefício e deve, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou armazenada nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado (como pen drive, disco externo, armazenamento virtual, CD/DVD, entre outros). Desta forma, o e-mail e qualquer equipamento ou sistema pessoal, usado em equipamentos ou na rede da Usaflex, poderá ser monitorado. Usuários em geral não devem ter a expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos corporativos.



3.2 Comunidade

Reconhecemos e valorizamos a importância da comunidade para o nosso sucesso, bem como a necessidade de retribuir a ela parcela do valor agregado aos negócios. Portanto

- Honramos nosso comprometimento com as ações sociais por meio do recolhimento correto e devido dos encargos e tributos legais, reconhecendo sua importância para a manutenção dos programas sociais, educacionais, culturais, ambientais, de saúde e segurança implementados pelos órgãos governamentais.
- Apoiamos o desenvolvimento sustentável e participamos de empreendimentos voltados à melhoria das condições sociais da população.
- Participamos e incentivamos a participação voluntária de nossos Colaboradores na vida comunitária das cidades em que atuamos, estimulando a participação em projetos sociais e culturais bem como em atividades que promovam o exercício da cidadania, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais.
- Valorizamos a cultura e costumes locais e afirmamos nosso compromisso também através de apoios e patrocínios.

3.2.1. Condutas esperadas no relacionamento com a Comunidade

- Contribuir para um clima de cooperação e apoio mútuo nas mobilizações e articulações de interesses comum.
- Manter a busca pelo desenvolvimento local visando a melhoria da qualidade de vida, a redução dos problemas e desigualdades sociais.



3.3 Clientes e Consumidores

Os clientes e consumidores são a base para o crescimento e perpetuação de nosso negócio, portanto devemos satisfazer e nos antecipar às suas necessidades, superando as expectativas em termos de agilidade, confiabilidade e inovação tecnológica.

Trabalhamos para atender as necessidades dos clientes, em todos os modelos de negócio adotados pela Usaflex, bem como para a satisfação dos nossos consumidores. Portanto:

- Temos compromisso com os nossos clientes e consumidores, com o desenvolvimento de novos produtos e com a produção, buscando os melhores padrões de qualidade.
- Não fazemos uso de publicidade enganosa, entendendo-se como tal toda e qualquer mensagem publicitária que explore dados ou fatos falsos ou imprecisos, iludindo o destinatário da mensagem com o objetivo de obter vantagem para a Companhia. Toda e qualquer publicidade deve seguir rigorosamente as normas que tutelam as relações de consumo.
- Constitui política imprescindível da Companhia o respeito aos direitos dos clientes e consumidores.
- Não é permitido o tratamento preferencial ou beneficiamento por critérios pessoais, ou critérios que não estejam de acordo com o presente Código, exceto os casos previstos em Lei como atendimento preferencial.
- Comprometemo-nos com a veracidade e a clareza das informações sobre a Companhia e nossos produtos, disponibilizados através de relatórios e meios de comunicação oficiais.

- Prezamos pelo diálogo em nossas relações e para tanto disponibilizamos canais de comunicação específicos para que as opiniões sobre a Companhia, produtos e serviços sejam manifestadas. Para isso, contamos com os canais oficiais de atendimento, como a Central de Relacionamento com o Consumidor e com o Lojista, apresentados no site www.usaflex.com.br, no menu “Fale Conosco”.

3.3.1. Condutas esperadas no relacionamento com os Clientes e Consumidores

- O cumprimento da legislação, as premissas e os preceitos do presente Código de Conduta devem nortear o relacionamento entre as partes.



3.4 Relacionamento com Terceiros

Como parceiros no desenvolvimento de nosso negócio, estabelecemos com os Terceiros com quem nos relacionamos relações de comprometimento mútuo na construção contínua dos interesses comuns que fortaleçam nossas práticas comerciais e a busca da excelência de nossos produtos e serviços, visando sempre a melhor relação custo-benefício.

Valorizamos a idoneidade e a clareza de nossos processos de contratação, de forma a garantir que os interesses, as crenças e a imagem da Usaflex sejam sempre preservados. Por isso, a contratação de Terceiros deve seguir as regras e procedimentos estabelecidos internamente, bem como respeitar as seguintes restrições:

Código de Conduta

- Os Colaboradores não podem atuar diretamente na contratação ou gestão de Terceiros com quem tenha vínculo de parentesco em qualquer grau.
- Os Colaboradores não podem utilizar de sua posição na Usaflex para influenciar na contratação de Terceiros por interesses pessoais.
- Enquanto for Colaborador, não se pode ser fornecedor, prestador de serviços e/ou representante comercial da Usaflex, seja como profissional autônomo ou sócio de outra Companhia.
- É vedada a relação de negócios com Terceiros de reputação duvidosa, que explorem direta ou indiretamente mão de obra infantil ou escrava, quaisquer tipos de abuso ou trabalho forçado, em condições degradantes ou que não atendam à legislação em vigor.
- Não é permitido praticar atos de suborno, corrupção (ativa ou passiva), seja oferecendo/recebendo dinheiro ou quaisquer outros benefícios, para conquistar alguma vantagem indevida para si, para terceiros ou para a Companhia. Doações espontâneas ou parcerias revertidas em ações de cunho sociocultural e ambiental previamente aprovadas pela Diretoria e pela área de Compliance não são consideradas infrações a este item.
- Os Terceiros são selecionados com base em critérios e procedimentos transparentes, não havendo discriminação ou privilégios de qualquer natureza.
- A compra de bens e serviços deve se basear apenas no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação.

- A integridade moral de todos os Terceiros com quem nos relacionamos, no cumprimento das leis tributárias, trabalhistas, civis e penais vigentes no país, é fator fundamental para a sustentação de sólidos relacionamentos com a Usaflex.
- Nossas negociações são pautadas pelo sentido ético de nossos relacionamentos, baseados no cumprimento das leis, normas e diretrizes estabelecidas pela Companhia, bem como nas premissas contratuais e no presente Código, não sendo aceita qualquer transação comercial com ocorrência de práticas impróprias que possam comprometer a integridade dos negócios.

3.4.1. Condutas esperadas dos Fornecedores, Prestadores de Serviços e Representantes Comerciais

- Os Terceiros estão sujeitos às disposições deste Código de Conduta e deverão compartilhar dos princípios éticos e seriedade na condução dos negócios da Usaflex, bem como prezar pela melhoria contínua da qualidade de seus produtos e serviços, no cumprimento da lei e das premissas estabelecidas pelo presente Código de Conduta.
- Condenamos veemente todo tipo e atos de corrupção, suborno, fraude, pagamentos de facilitação ou de propina, lavagem de dinheiro; ativa ou passiva; direta ou indireta por parte de nossos Terceiros e/ou pessoas ligadas a eles.



3.5 Órgãos Governamentais e Entidades de Classe

As relações da Companhia com governantes, autoridades públicas, partidos políticos e entidades de classe devem ser baseadas na transparência, na honestidade e na ética. Dessa forma:

- Promovemos e nos comprometemos com o cumprimento de todas as leis municipais, estaduais, federais e internacionais vigentes e aplicáveis ao seu negócio e nos contratos e convênios estabelecidos com o poder público, de forma a assegurar relações transparentes, justas e profissionais. Condenamos veementemente todo tipo e atos de corrupção, suborno, fraude, pagamentos de facilitação ou de propina, lavagem de dinheiro; ativa ou passiva; direta ou indireta.
- Em observância às previsões da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seu Decreto Regulamentar (Decreto nº 8.420/2015), fica proibido a qualquer Colaborador, Terceiro ou qualquer outra entidade agindo em nosso nome, interesse e/ou benefício, oferecer, prometer, conceder, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, vantagem indevida ou semelhante a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada com a intenção de influenciar ou induzi-lo à execução de uma atividade ou função; e/ou obter ou reter negócios ou vantagens com empresas públicas, agentes públicos, direta ou indiretamente.
- Buscamos manter com as entidades sindicais uma relação de respeito e não praticar qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.

- Respeitamos a livre associação e reconhecemos as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o diálogo constante. As negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.
- Será permitida a participação em associações de classe legalmente constituídas e eventos do setor que criam oportunidade para a legítima troca de ideias, desde que respeitadas as leis e normas vigentes.
- Respeitamos o direito individual de qualquer cidadão de se envolver em assuntos cívicos e de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, deve-se tornar claro que as manifestações não são em nome da Companhia.
- Os nossos recursos, espaço e imagem não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários. É vedado realizar, em nome da Usaflex, qualquer contribuição em valor, bens ou serviços para campanhas ou causas políticas, exceto mediante autorização formal da Diretoria da Usaflex. Essa contribuição se fará de acordo com a legislação vigente.

3.5.1. Condutas esperadas dos Órgãos Governamentais e Entidades de Classe

- Contribuir para um clima de cooperação e apoio mútuo com vistas aos interesses comuns.
- Manter a busca pelo desenvolvimento, visando a melhoria contínua, a desburocratização dos processos e o livre diálogo, embasados na legislação em vigor e na transparência.



3.6 Imprensa

Consideramos legítimo o direito da população de ser informada sobre assuntos de interesse público, mesmo quando relativos a uma Companhia privada, e considera que é papel da imprensa obter e divulgar essas informações. Além disso, entendemos que a existência de imprensa livre, independente e imparcial contribui para o aperfeiçoamento do mercado, do Estado democrático e da cidadania, por isso:

- Adotamos uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e buscamos atender aos interesses das partes envolvidas.
- Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Usaflex, com orientação da área de Comunicação da Companhia. Para isso contamos com profissionais e consultorias especializadas. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato com a imprensa em nome da Usaflex.
- Consideramos importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.
- Repudiamos a utilização do poder econômico para constranger a ação da imprensa ou para induzi-la a divulgar fatos inverídicos.

3.6.1. Condutas esperadas da Imprensa

- Buscar um relacionamento baseado na confiança, no respeito mútuo, na ética e no profissionalismo no qual não se deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas.



3.7 Visitantes

Visitantes são muito bem-vindos. No entanto, alguns procedimentos básicos precisam ser observados para que possamos lhes dar o melhor atendimento possível, dessa forma:

- As visitas devem ser previamente agendadas junto ao departamento de seu contato ou interesse.
- Os visitantes serão recebidos, durante o horário normal de expediente, por colaboradores autorizados os quais deverão acompanhá-los durante todo o período da visita.
- Os visitantes devem circular na Companhia apenas acompanhado pelo Colaborador responsável, que deverá garantir que a visita ocorra somente nas áreas permitidas, ressaltando a necessidade de respeitar as marcações nos pavilhões industriais, bem como as normas de segurança da Companhia
- A visita seguirá um roteiro no qual o Colaborador responsável irá transmitir todas as informações sobre as etapas do processo produtivo da Usaflex e sanar eventuais dúvidas.
- Durante a visita são proibidas fotos e filmagens no interior da Companhia. Entretanto, se tiverem finalidade promocional ou institucional (propaganda, imprensa, eventos etc.) devem ser autorizadas previamente pelo Departamento de Marketing.



4. Questão de Interesse Geral

A Usaflex, consciente de seu papel como Companhia cidadã e corresponsável pelo futuro da sociedade e do planeta, desenvolve ações que visam promover o equilíbrio ambiental, social e econômico, buscando o engajamento das pessoas na realização de iniciativas e práticas sustentáveis, que agreguem valor compartilhado, alinhadas à missão, visão e valores da Companhia.

Não devemos permitir que haja conflito de interesses, evitando que situações em que interesses pessoais, atividades externas, interesses financeiros ou determinados relacionamentos estejam ou pareçam estar em conflito com os interesses da Usaflex.



4.1 Uso da Marca e das Redes Sociais


Utilizamos as redes sociais para nos conectar com nossos clientes e consumidores trazendo conteúdo relevante e proporcionando relacionamento com a nossa marca. Para zelar pela nossa reputação e imagem, contamos com profissionais e consultorias especializadas que administram os perfis oficiais, alimentando-os de acordo com os objetivos nas redes sociais.


Para que possamos utilizar as redes sociais como um espaço democrático, de relacionamento e comunicação, é necessário seguir alguns termos de uso:


- Qualquer pessoa pode ler os posts da Usaflex, compartilhar as postagens e interagir, deixando um comentário ou enviando uma mensagem. Entretanto, não somos responsáveis pelo conteúdo dos comentários e mensagens dos usuários, nem pelo teor (ameaçador, difamatório, obsceno, ofensivo ou ilegal).

- Utilizamos nossas páginas nas redes sociais para a divulgação de nossos produtos, e não nos comprometemos em responder individualmente as dúvidas ou reclamações dos visitantes realizadas nas páginas. Para isso, a Usaflex conta com os canais oficiais de atendimento, apresentados no site www.usaflex.com.br, no menu “Fale Conosco”.

- Não solicitamos publicamente informações pessoais de usuários.

- Comentários e mensagens de usuários que apresentem conteúdos indevidos para os canais de redes sociais poderão ser removidos sem aviso prévio. Conheça os casos em que essa regra se aplica:
 -  Comentários contendo número de telefone, endereço, e-mail, CEP, número de documentos e número de protocolos fornecidos pelo atendimento da Usaflex ou qualquer conteúdo que represente risco ao usuário.








 -  Comentários e mensagens com conteúdos ofensivos, obscenos, difamatórios, ilegais, ameaçadores, abusivos ou depreciativos aos produtos, serviços ou Colaboradores da Usaflex.

 -  Comentários e mensagens em que há propaganda e/ou venda de algum produto ou serviço, pessoal ou de outras Companhias, assim como práticas de spam e autopromoção.

- Não somos responsáveis por conduta inadequada ou ilegal e violação de direitos realizada por usuários ao deixar um comentário em suas páginas.

Código de Conduta

- O usuário das páginas da Usaflex nas redes sociais é o único responsável por qualquer violação das obrigações descritas neste termo e pelas consequências (inclusive qualquer perda ou dano) acarretadas de tal violação, incluindo a responsabilidade cível e criminal pelos seus comentários.

- Publicações respeitosas e significativas nas redes sociais reforçam positivamente a imagem da Companhia, porém, quando realizadas de forma inapropriada, podem causar danos irreversíveis para a Companhia. Nesse sentido, os usuários não estão autorizados a:
 -  Criar perfis institucionais relacionados à Companhia sem autorização;
 -  Usar a logomarca da Usaflex em perfis de grupos, pessoais ou profissionais;
 -  Falar em nome da Companhia ou responder às demandas de clientes e consumidores, a não ser que seja autorizado oficialmente;
 -  Representar a Usaflex sem a autorização;
 -  Criticar e ofender a Usaflex, colaboradores, parceiros, fornecedores ou concorrentes;
 -  Citar parceiros, fornecedores ou clientes sem a devida autorização;
 -  Divulgar informações confidenciais (só divulgue algo que já foi publicado por meios oficiais).

- Todo conteúdo no qual somos mencionados é monitorado e poderá ser considerado documento escrito e público que, sendo o caso, geram prova jurídica e poderão ensejar penalidades e consequências.
- Respeitamos a liberdade de expressão e acredita que o relacionamento no ambiente on-line também pode ocorrer de forma democrática e construtiva, respeitando a legislação e as premissas de bom senso e respeito.
- Sempre que alguma medida for necessária para melhorar a comunicação ela será inserida neste Código de Conduta, por escolha da Usaflex. Todos os termos mencionados acima contribuirão para que você possa compartilhar suas opiniões e sugestões da melhor forma possível.



5. Violações e Denúncias

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma companhia de sucesso. No que se refere aos Colaboradores, cabe à nossa administração garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização. Cabe à administração informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da Companhia, sendo um exemplo a ser seguido.

Sempre que forem identificados casos de descumprimento deste Código de Conduta, à legislação vigente e às demais políticas e procedimentos da Companhia, eles devem ser reportados ao Canal de Denúncias para que recebam tratamento adequado. Os dados de acesso ao Canal de Denúncias estão disponíveis no capítulo 6 deste Código de Conduta.

As violações estarão sujeitas a ações disciplinares, tais como advertência ou suspensão, desligamento, sem justa causa ou por justa causa, até a responsabilização civil e criminal dos envolvidos, conforme previsão legal. Os Terceiros com os quais a Companhia se relaciona, ao descumprir o presente Código de Conduta estão sujeitos a sanções como a rescisão ou multa contratual, bem como medidas legais relacionadas à restituição dos danos

Exceções ou situações e temas não previstos neste material deverão ser encaminhados à área de Compliance.



6. Canal de Denúncia

Contamos com Canal de Denúncias disponibilizado publicamente para Colaboradores e quaisquer Terceiros no site da Usaflex (www.usaflex.com.br), sob o item “Fale Conosco”, para a comunicação de denúncias, dúvidas ou sugestões relacionadas ao nosso Código de Conduta e demais legislações vigentes aplicáveis à Companhia.

O Canal de Denúncias, gerido internamente pela Companhia, garante sigilo e preservação da identidade do denunciante. A identificação no momento da denúncia é facultativa, sendo garantido o anonimato ao denunciante. Repudiamos veementemente qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé, sendo que eventuais retaliações estarão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares previstas neste Código.

O Canal de Denúncias não prevê obrigatoriedade de resposta às manifestações recebidas, sendo possível, no entanto, que haja contato através do próprio Canal de Denúncias para solicitação de informações adicionais ou esclarecimentos, se necessário.

As denúncias recebidas através do Canal de Denúncias serão recebidas e previamente analisadas pela área de Compliance da Companhia. No entanto, independentemente de seu conteúdo: (i) as denúncias que envolverem os membros do Comitê de Auditoria serão avaliadas pelo Conselho de Administração; e (ii) as denúncias que envolverem os integrantes da área de Compliance e membros do Conselho de Administração serão analisados diretamente pelo Comitê de Auditoria.

Após a triagem inicial, caso estejam presentes indícios e/ou evidências da prática de um ato ilícito e/ou violação deste Código de Conduta, demais políticas da Companhia ou à legislação, a área de Compliance elaborará relatório com a conclusão da análise preliminar e reportará ao Comitê de Auditoria que, dependendo da gravidade, complexidade e tecnicidade das irregularidades relatadas, poderá autorizar a condução de investigação interna ou determinar a contratação de assessores externos para tal finalidade.

Após a conclusão da investigação interna, a área de Compliance (ou os assessores externos, quando aplicável), reportará os resultados ao Comitê de Auditoria que, mediante auxílio da área de Compliance e do Departamento Jurídico, nas situações que possam envolver a tomada de medidas legais com relação a Terceiros ou junto às autoridades competentes, deliberará acerca das medidas disciplinares e legais a serem tomadas.

Reforçamos, ainda, que as Centrais de Relacionamento com o Consumidor, com o Lojista e o Fale com a Diretoria são outros canais de diálogo permanentemente abertos para tratar de questões que não tenham relação com presente Código de Conduta.



7. Treinamentos

A Usaflex promoverá, anualmente, treinamentos aos seus Colaboradores e administradores com o objetivo de garantir a conscientização acerca dos princípios, valores e conceitos previstos neste Código de Conduta, bem como sua ampla divulgação.

Os treinamentos serão conduzidos pela área de Compliance da Companhia, e serão obrigatórios a todos os Colaboradores.



8. Gestão do Código de Conduta

A área de Compliance da Companhia será responsável pela gestão e aplicação deste Código de Conduta, com apoio do Comitê de Auditoria no que for aplicável. O Código de Conduta e as demais políticas internas da Companhia serão revistos e atualizados anualmente, no mínimo, ou sempre que necessário.

Termo de Compromisso

Por meio deste termo eu, _____, inscrito no CPF/ME sob o nº _____, declaro ter recebido cópia do Código de Conduta da Usaflex Indústria e Comércio S.A. ("**Código**"), bem como ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de acordo com seu conteúdo, comprometendo-me a cumpri-lo durante a vigência do meu contrato e, após sua vigência, quando for o caso. Declaro, ainda, ter conhecimento de que as violações ao Código, bem como às políticas e normas da Usaflex Indústria e Comércio S.A. serão analisadas e estarão sujeitas às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

Local: _____

Data: ___/___/___

Nome por extenso:

Cargo: _____

CPF/ME nº: _____

Usaflex

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 530

Bairro Casa de Pedra / Igrejinha - RS

Telefone: (51) 3549-8100

www.usaflex.com.br